



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Nova Soure

Terça-feira • 16 de Janeiro de 2024 • Ano XVII • Nº 2824

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos 02 a 04



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Luis Cássio de Souza Andrade / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Rua Natuba S/N - Nova Soure - BA Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NZDERDLCRTQ1OTVFOTK2RU

Decretos



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Nova Soure
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 012/2024, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SOURE - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º Considerar exonerada partir de 15/01/2024, a Sra. **CRISLÂNDIA DE SOUZA**, do cargo de Chefe de Setor de Agentes Sociais, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2.º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 15 de janeiro de 2024.

LUÍS CÁSSIO DE SOUZA ANDRADE
PREFEITO.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Nova Soure
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 013/2024, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SOURE - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º Considerar exonerada a partir de 15/01/2024, a Sra. **MARLILIA COSTA DE MACÊDO**, do cargo de Supervisor Administrativo da Unidade de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2.º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 15 de janeiro de 2024.

LUÍS CÁSSIO DE SOUZA ANDRADE
PREFEITO.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Nova Soure
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 014/2024, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SOURE - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º Considerar nomeada partir de 15/01/2024, a Sra. **MARLILIA COSTA DE MACÊDO**, para o cargo de Chefe de Setor de Agentes Sociais, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2.º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 15 de janeiro de 2024.

LUÍS CÁSSIO DE SOUZA ANDRADE
PREFEITO.